

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 148/17
214

EGRÉGIO PLENÁRIO

O presente Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Nobres Pares, tem por finalidade alterar a Lei nº 7.311/17 que dispõe de denominação de via e corrigir informações equivocadas no texto de Lei vigente.

Ocorre que na época quando solicitado o código de logradouro ao Executivo, foi informado equivocadamente o código de logradouro nº 22.054-0 (documento em anexo) e desta forma é preciso alterar o código na respectiva lei para o código de logradouro nº 22.666-0

Essa é a razão que norteou o presente projeto de lei e na certeza que o mesmo merecerá o beneplácito do Plenário desta Casa.

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, 28 de novembro de 2017

FRANCIMÁRIO VIEIRA – FAROFA
Vereador PR

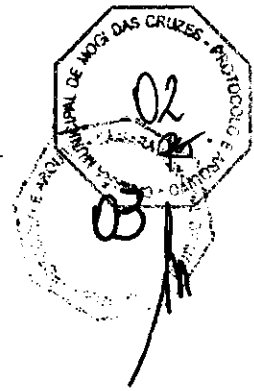
**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 05/12/2017

2.º Secretário

RECEBUEMOS - 2017 - 006082 1/2



SETOR: 53 CODIGO: 22.054-0 SITUACAO: 0 Ativo

NOME: EST SEM NOME

INICIO: 55.030002 TERRENOS PARTICULARES

FINAL: 55.030002 TERRENOS PARTICULARES

DENOMINACAO ANTERIOR:

LEI/DECRETO ATE

LOTEAMENTO: 5380 TABOAO

CEP: 00000-000 DISTRITO: 1 SEDE

ZONA FISCAL: 3

NRO. QUADRAS: 1

[ESC] Volta [PAGE-DOWN] Proxima

[F12] PrintScreen rgf 107722

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERC.	FOLHA Nº
41.375	2017	09
06 nov.2017		03
DATA	RUBRICA	

INTERESSADO:

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Ao Sr. Chefe da Divisão de Rendas Imobiliárias

Em atendimento ao solicitado, retorno o presente informando que o código de logradouro para a Estrada Sem Nome, objeto deste projeto de lei é o de nº022.666-0, e tem o seu início na Estrada Municipal Yoneji Nakamura e término em terrenos particulares, seguem anexos às folhas 07 e 08, respectivamente croqui com a localização e ficha cadastral.

Divisão de Rendas Imobiliárias, em 06 de novembro de 2017.

Darci Carvalho Neves Filho
Agente de Tributos Imobiliários
RGF 4858

EDFOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

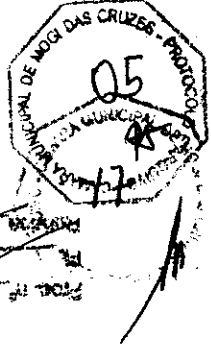


ESTRADA MUNICIPAL YONEJI NAKAMURA Cód. Log. 020.891-7
INÍCIO: ESTRADA MUNICIPAL DO LAMBARI
TÉRMINO: TERRENOS PARTICULARES



ESTRADA SEM NOME Cód. Log. 022.666-0
INÍCIO: ESTRADA MUNICIPAL YONEJI NAKAMURA
TÉRMINO: TERRENOS PARTICULARES

11375/2017
PA 037
Pública



SETOR: 53 CODIGO: 22.666-0 SITUACAO: 0 Ativo

NOME: EST SEM NOME

INICIO: 53.020891 EST MUNICIPAL YONEJI NAKAMURA

FINAL: 55.030002 TERRENOS PARTICULARES

DENOMINACAO ANTERIOR:

LEI/DECRETO

ATE

1375/2017
08

LOTEAMENTO: 5380 TABOAO

CEP: 00000-000 DISTRITO: 1 SEDE

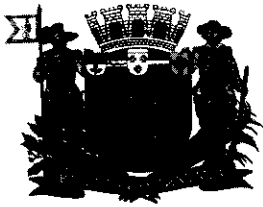
ZONA FISCAL: 3

NRO. QUADRAS: 1

[ESC] Volta [F8] Fonetica

=^..^= dMs

rgf 103947



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

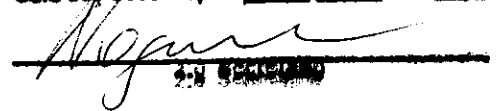


PROJETO DE LEI Nº 148/17

Dispõe sobre alteração da Lei nº 7.311 de 14 de novembro de 2017 de denominação de via pública

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 12/12/2017



2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 7.311 de 14 de novembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

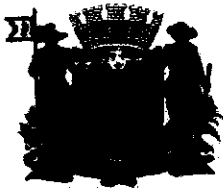
Art. 1º - Fica denominada Estrada Mauro Auricchio, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual estrada sem denominação, com início na Estrada Municipal Yoneji Nakamura e termino em terrenos particulares, Distrito do Taboão, Mogi das Cruzes, código de logradouro nº 22.666-0(NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 28 de novembro de 2017


FRANCIMÁRIO VIEIRA – FAROFA

Vereador PR



PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO n.º 214/17

PROJETO DE LEI n.º 148/17

PARECER n.º 117/17

De autoria do vereador **FRANCIMÁRIO VIEIRA**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre alteração da lei 7311/17.

Instruem o projeto, distribuído em **02 (dois)** artigos, a justificativa na qual são expostos os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (fl. 01), bem como da documentação necessária (fls. 02 a 05).

É O RELATÓRIO.

A questão trazida aos cuidados dessa Procuradoria Jurídica diz respeito à viabilidade de alteração da lei 7311/17 que dispõe sobre denominação de via pública, denominada Estrada Mauro Auricchio.

Conforme se verifica do presente processo, por informação advinda da Prefeitura Municipal o código de logradouro da via pública foi erroneamente grafado. Assim, ao invés de 22.054-0, o correto seria 22.666-0.

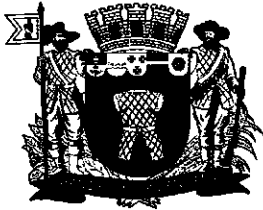
Diante disso a alteração se faz necessária, motivo pelo qual não vislumbramos quaisquer vícios de ordem jurídica, motivo pelo qual a matéria deve ser apreciada pelas Comissões Permanentes desta Casa, bem como dos nobres vereadores que, para aprovar o projeto, dependerão do voto da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão em que a matéria for discutida, conforme prevê o parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município

Era o que tínhamos a manifestar.

P.J., 11 de dezembro de 2017.

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA

PROCURADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes 08

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 148 / 2017

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**, a proposta em estudo dispõe sobre alteração da Lei nº 7.311, de 14 de novembro de 2017 de denominação de via pública (**Estrada Mauro Auricchio**).

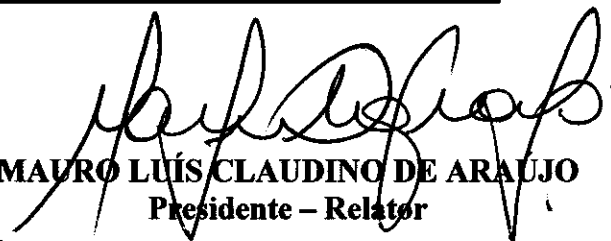
O parecer da Procuradoria Jurídica informa que o presente projeto de lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Conforme verificamos na justificativa ao projeto de lei, a alteração à Lei nº 7.311/17, apresenta-se necessária tendo em vista que à época da denominação da via, quando solicitado o código de logradouro, o Poder Executivo informou equivocadamente o código de logradouro de outra via pública.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 11 de dezembro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

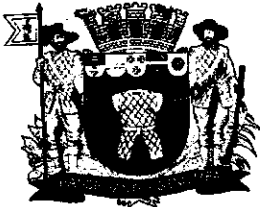

MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAUJO
Presidente – Relator


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA

Membro

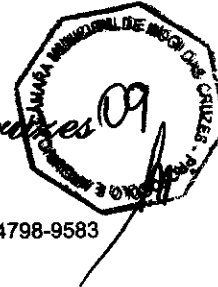
JEAN CARLOS SOARES LOPES

Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Mogi das Cruzes, em 13 de dezembro de 2017.

OFÍCIO GPE Nº 358/17

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 148/17**, de autoria do Nobre Vereador **José Francimário Vieira de Macedo**, que dispõe sobre alteração da Lei nº 7.311, de 14 de novembro de 2017, de denominação de via pública, o qual mereceu aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E M
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

50937 / 2017



21/12/2017 15:39

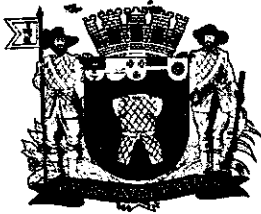
CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF. Nº 358/17 - PROJETO DE LEI Nº 148/17, DE
AUTORIA DO VER. JOSÉ FRANCIMÁRIO V. DE
MACEDO, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI N

Conclusão: 11/01/2018

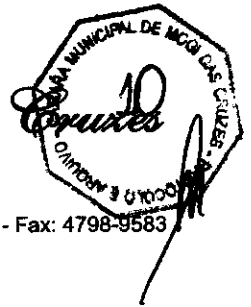
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI N° 148/17

Dispõe sobre alteração da Lei nº 7.311, de 14 de novembro de 2017, de denominação de via pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 7.311, de 14 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada Estrada Mauro Auricchio, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual estrada sem denominação, com início na Estrada Municipal Yoneji Nakamura e término em terrenos particulares, Distrito do Taboão, Mogi das Cruzes, código de logradouro nº 22.666-0.” (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de dezembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
Presidente da Câmara


EDSON SANTOS
1º Secretário


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
2º Secretário

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de dezembro de 2017, 457º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo